

LEI Nº 544, DE 29 DE JUNHO DE 2.012  
Dá à denominação de “ESTRADA RURAL  
RIACHÃO” a estrada rural do Assentamento I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ESTRADA RURAL RIACHÃO”, a estrada rural localizada entre o Lote 47 e Lote 48 do Assentamento I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal